

## **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**CPS Nº. 013/2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS**

### **PARTES CONTRATANTES**

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE**, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO, doravante denominado CONTRATANTE.

**INTENSI SERVIÇOS MÉDICOS RIO VERDE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.079.603/0001-63 estabelecida na Rua N, Qd.19, Lt.724, S/N, Pq. Solar do Agreste, Rio Verde, Goiás, representada pela Dra. Lilian Martins Lacerda, brasileira, Médica, inscrito no CRM-GO sob o nº 10946, CPF sob o nº 664.470.621-53 portador do RG sob o nº 6198985 SSP/MG, neste ato denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

### **PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando as disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3.5, do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que autoriza a redução do valor do objeto em decorrência de contingenciamento orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a necessidade de adequar a execução da parceria às limitações orçamentárias impostas, de modo a assegurar a continuidade das ações de saúde de interesse público desenvolvidas no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás;

Resolve efetivar a presente termo aditivo da Supressão Contratual sobre os serviços médico-hospitalares prestados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, com fundamento na notificação imposta ao IPGSE, tendo como base o Processo de Origem nº 96.739/2024 e no Termo de Colaboração nº 002/2024.

Tal medida visa à supressão (redução) de valores incidentes sobre os serviços contratados, em observância às determinações orçamentárias e fiscais vigentes, garantindo, contudo, a manutenção e a continuidade essencial do atendimento à população.

## DA ALTERAÇÃO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores contratuais, conforme notificação formal apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em razão dos seguintes serviços anteriormente contratados junto ao Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU:
  - Prestação de serviços médicos na área de Gastroenterologia realizando procedimentos de cirurgia Bariátrica junto ao HMU.
- A supressão dos serviços mencionados passará a vigorar a partir de 1º de outubro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, observando-se as demais condições contratuais vigentes.
- Fica estabelecido que os serviços e valores contratuais, a partir da data supramencionada do presente Termo Aditivo, observarão as disposições constantes no quadro a seguir, descritas sob as denominações “**Disposição Pretérita**”, correspondente à tabela originalmente prevista no contrato antes da efetivação deste aditivo, e “**Disposição Atual**”, referente aos valores e serviços devidamente atualizados e vigentes após a formalização deste instrumento.

### Disposição Pretérita:

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:           | VALOR POR PROCEDIMENTO : | VALOR TOTAL MENSAL: |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|---------------------|
| Prestação de serviços médicos na área de <b>Gastroenterologia</b> realizando <b>procedimentos de cirurgia Bariátrica</b> junto ao <b>HMU</b> . | Realização de até 09 Bariátricas. | R\$ 15.000,00            | R\$ 135.000,00      |



**Disposição Atual:**

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:                                                                                                           | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:    | VALOR POR PROCEDIMENTO : | VALOR TOTAL MENSAL: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| Prestação de serviços médicos na área de <b>Gastroenterologia</b> realizando procedimentos de cirurgia Bariátrica junto ao <b>HMU</b> . | Realização de Bariátricas. | R\$ 15.000,00            | R\$ 30.000,00       |

4. Considera-se o valor mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 01 de outubro de 2025

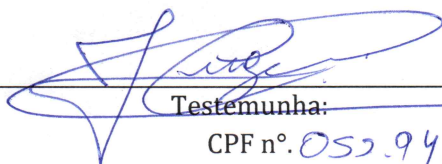


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
- IPGSE  
CONTRATANTE

LILIAN MARTINS  
LACERDA:664470  
62153

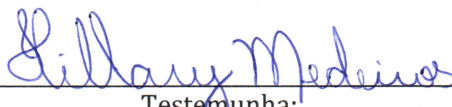
Assinado de forma digital por  
LILIAN MARTINS  
LACERDA:66447062153  
Dados: 2025.10.15 10:33:05  
-03'00'

INTENSI SERVIÇOS MÉDICOS RIO VERDE  
LTDA  
CONTRATADA



Testemunha:

CPF nº. 052.948.85/37



Testemunha:

CPF nº. 32.538.451-07